

EXTRATO DA PORTARIA N. 2026.10.3933

P.A.D. nº 225.7.2026.3

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de D.C de B. ex-policia civil, matrícula nº 327174, em face da presença de indícios da prática de proibições tipificadas, em tese, no art. 219, incisos II, XIII e XIV (descumprimento dos deveres); art. 220. 2º, incisos VII, XIII, XV e XVI (proibições de segundo grau); art. 220. 3º, inciso III (proibição de terceiro grau) e art. 220. 4º incisos I e IV (este inciso por duas vezes) (proibições de quarto grau), todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Auxiliar Sergio Paulo de Oliveira Medeiros.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 13 de março de 2026.

Jeset Arilson Munhoz de Lima

Corregedor-Geral

Gerson Eduardo Nogueira

Escrivão de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 629e2c86

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar